



Edital CAPES – PrInt 2022: Bolsa de Professor Visitante Sênior

Publicado em 9 de março de 2022.

O Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da UFRJ, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos à Bolsa de Professor Visitante Sênior, concedida pelo Programa Institucional de Internacionalização da CAPES (CAPES – PrInt) ao Programa de Pós-graduação em Química Biológica UFRJ. Será concedida 01 (uma) bolsa, com duração de seis meses. A implementação deve acontecer entre setembro e novembro de 2022 ou entre janeiro e março de 2023.

Sumário

I. Introdução	2
II. Requisitos.....	2
III. Inscrições	3
III.1. Realização	3
III.2. Documentos dos Candidatos para a Inscrição	3
III.3. Documentos a serem entregues após a aprovação	4
IV. Processo Seletivo	4
V. Classificação dos Candidatos.....	5
VI. Calendário da Seleção	5
VII. Disposições Gerais.....	5
Anexo I: Justificativa do Tema Sustentabilidade e Proteção à Vida.....	7

I. Introdução

A Bolsa de Professor Visitante Sênior tem, por finalidade, a realização de visitas, orientações, cursos e o desenvolvimento de atividades de pesquisa no exterior – em instituições de ensino superior e centros de pesquisa e desenvolvimento. Destina-se a docentes ou pesquisadores(as) com vínculo empregatício no Brasil – em instituições de ensino superior ou em centros de pesquisa. Para fins deste edital, serão considerados apenas os(as) docentes permanentes do Programa de Pós-graduação em Química Biológica da UFRJ.

II. Requisitos

Os interessados devem observar se atendem aos requisitos exigidos, conforme estabelecem a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior, e o Edital CAPES – PrInt nº. 41/2017 (links abaixo):

- Ter título de Doutor há mais de dez anos.
- Ser docente credenciado Permanente no Programa de Pós-graduação em Química Biológica.
- Não estar em estágio probatório.
- Ter produção científica compatível com os requisitos do instrumento de seleção.
- Ter parceria com a instituição de destino.
- Possuir passaporte válido com visto de 6 (seis) meses a mais do que a data de retorno e autorização para afastamento publicada no Diário Oficial da União (deve ser solicitada antes da solicitação e aprovação da bolsa, para que a mesma possa ser convalidada pela PR-2 – a bolsa não será concedida se o afastamento não tiver sido aprovado).
- Ter cadastro na ORCID (*Open Research and Contributors Identification* – <https://orcid.org/>).

Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018:

https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57601195/do1-2019-01-02-portaria-n-289-de-dezembro-de-2018-57601103

Edital CAPES – PrInt nº. 41/2017:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10112017Edital412017InternacionalizacaoPrInt2.pdf>

III. Inscrições

III.1. Realização

- As inscrições devem ser enviadas exclusivamente por e-mail, para o endereço ibqm.qb.editais@gmail.com (**Assunto: Edital PrInt – Professor Visitante Sênior**), com toda a documentação relacionada no item III.2 anexada – **no formato PDF**.
- **Prazo para as inscrições:** desde a data de publicação deste edital até às 16 horas do dia 21 de março de 2022.
- A inscrição é gratuita.

III.2. Documentos dos Candidatos para a Inscrição

- Formulário de Candidatura à Bolsa no Exterior (disponível no *site* da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais>) preenchido digitalmente.
- Currículo Lattes atualizado, incluindo os nomes dos alunos do Programa de Pós-graduação em Química Biológica orientados atualmente.
- Proposta de atividades a serem realizadas após o retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.
- Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
 - Título.
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional (<http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/PlanoDeCooperacaoEIntercambioInternacionais2018A2022.pdf>).
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo.
 - Objetivos e Metas.
 - Metodologia a ser empregada.
 - Cronograma de atividades.
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso.
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil a médio e longo prazo.

- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil a médio e longo prazo, quando for o caso.
- Informação se o plano de estudos prevê ou atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- Justificativa para a escolha da instituição de ensino superior de destino, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional.
- Referências bibliográficas.
- Resultados esperados.

Observação: Todos os documentos devem ser enviados **no formato PDF**, de maneira legível e contendo o nome do(a) candidato(a), conforme este padrão: **Nome completo do candidato – Nome do documento**.

III.3. Documentos a serem entregues após a aprovação

- Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando mês e ano de início e de término da permanência, que deve corresponder precisamente à quantidade de meses da bolsa a ser concedida. A carta deve datar com meses completos – p.e.: 1º de setembro de 2022 a 31 de março de 2023).
- Comprovante de pedido de afastamento.
- Currículo Lattes atualizado, incluindo os nomes dos alunos do Programa de Pós-graduação em Química Biológica orientados atualmente.

IV. Processo Seletivo

- O processo seletivo consistirá em análise do *Curriculum Vitae* e do projeto de pesquisa dos candidatos pela Comissão Avaliadora.
- A Comissão Avaliadora para o processo seletivo será composta por 4 (quatro) membros: o Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica, dois (duas) docentes internos(as) e um(a) externo(a) – estes três indicados pela Comissão de Pós-graduação do Programa.
- A comissão considerará os seguintes fatores para avaliar o(a) candidato(a):
 - Atendimento aos requisitos exigidos a(o) candidato(a) na data prevista da seleção, conforme estabelecem a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior, e o Edital CAPES – PrInt nº. 41/2017.

- Qualificação do(a) candidato(a) e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ (e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional).
- Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto.
- Adequação da instituição de origem, no caso de bolsas no país, e da de destino, em relação às bolsas no exterior para o desenvolvimento do plano previsto.
- É desejável que se firmem acordos com as instituições de destino – por meio de acordos internacionais ou MOU (*Memorand of Understanding*) – e os mesmos poderão ser utilizados como critério de desempate.

V. Classificação dos Candidatos

- Do processo de avaliação das candidaturas resultará uma única lista em ordem de classificação estabelecida pela Comissão Avaliadora.
- Todos os candidatos classificados devem entregar a documentação relacionada no item III.3 até a data a ser definida e divulgada por e-mail pela Secretaria da Pós-graduação. O(a) candidato(a) que não entregar a documentação no prazo ficará sob pena de perder a indicação de bolsa, que será repassada para o(a) próximo(a) candidato, de acordo com a lista de classificação.

VI. Calendário da Seleção

Atividade	Período
Inscrições	Até 21/03/2022
Processo Seletivo	11/04/2022 a 14/04/2022
Resultado parcial	Até 14/04/2022
Resultado final	Até 18/04/2022

VII. Disposições Gerais

- Será admitido recurso, desde que solicitado por escrito à Comissão Avaliadora e enviado para o e-mail ibqm.qb.editais@gmail.com, em até 24 horas após a liberação do Resultado Parcial (**Assunto: Recurso – Professor Visitante Sênior**). O recurso deverá conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e objetiva, em até 1 (uma) lauda, com nome legível e assinatura.
- As bolsas terão vigência em período a ser definido pela CAPES.

- O resultado do processo seletivo será válido até a data final do prazo definido pela CAPES para envio da solicitação desta chamada.
- A ausência de qualquer documento requerido no item III.2 implicará o indeferimento da inscrição. Não serão aceitas inscrições parciais ou documentação fora do prazo determinado neste edital.
- **Observação sobre o Afastamento:** a solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do(a) interessado(a). O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da CAPES pelo programa PrInt. Isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, para uma maior agilidade. Além das datas de ida e retorno, a informação sobre a data limite para indicação junto à CAPES deve ser informada, para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso na tramitação do afastamento.
- Para mais informações, entrar em contato pelos e-mails: posgrad@bioqmed.ufrj.br e print@gmail.com.

Wagner Seixas da Silva

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica

Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis – CCS/UFRJ

Anexo I: Justificativa do Tema Sustentabilidade e Proteção à Vida

A agenda 2030 das Nações Unidas prevê ações econômicas, sociais e ambientais para o desenvolvimento sustentável. Este tema congrega as ações da UFRJ com parcerias internacionais para promover o bem-estar, a saúde humana, a segurança alimentar, o conhecimento, a proteção e a conservação do ambiente e da biodiversidade. A convergência obtida neste tema coloca a UFRJ em posição de liderar esta agenda de sustentabilidade e avanço social. O entendimento da relação entre os seres vivos nos ecossistemas terrestres e aquáticos dos diferentes biomas é pré-requisito fundamental para ações de conservação e uso sustentável do meio ambiente, sobretudo em um contexto de mudanças climáticas e perda acelerada de ambientes naturais com consequente extinção de espécies. O estudo da biodiversidade permitirá ações de conservação, restauração, e manutenção destes ambientes naturais. Conhecer nossa biodiversidade também permite aproveitá-la de forma sustentável como potencial fonte de recursos biotecnológicos. As atividades de exploração de recursos naturais, agropecuárias, industriais, e urbanização são fundamentais para a economia brasileira e mundial, mas produzem impactos significativos sobre os ecossistemas através da fragmentação de habitats, poluição, exploração comercial, entre outros. Conhecer a repercussão destes impactos sobre o ambiente e a saúde humana e como minimizá-los são condições fundamentais para o desenvolvimento sustentável. As alterações no ambiente promovem as condições para a disseminação de agentes infecciosos e vetores e exposição a poluentes e outras substâncias tóxicas. Estas aumentam o risco de doenças crônicas e de doenças (re)emergentes deixando claro que saúde e ambiente são aspectos indissociáveis e interdependentes da sustentabilidade. A UFRJ tem papel de destaque nos estudos sobre doenças crônico-degenerativas, parasitárias, arboviroses, infecções resistentes a antibióticos, entre outros que cobrem dos mecanismos moleculares a estudos pré-clínicos e clínicos. As doenças degenerativas e as lesões traumáticas, isquêmicas, ou inflamatórias crônicas são os alvos principais de estudos de medicina regenerativa e bioengenharia reforçando o papel de liderança internacional da UFRJ nesta área. Nas questões sociais o foco está na segurança alimentar, onde projetos de pesquisa básica e sua tradução para a pesquisa aplicada permitem que os conhecimentos de genética vegetal e de biotecnologia protejam e melhorem a produção agrícola internacional.

Países: África do Sul | Alemanha | Angola | Arábia Saudita | Argentina | Austrália | Áustria | Bélgica | Canadá | Chile | China | Coreia do Sul | Costa Rica | Dinamarca | Espanha | Estados Unidos | Finlândia | França | Grécia | Holanda | Hungria | Índia | Indonésia | Irã | Irlanda | Itália | Japão | México | Moçambique | Noruega | Nova Zelândia | Peru | Portugal | Reino Unido | Rússia | Suécia | Suíça | Uruguai